



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

Nota para a Comunicação Social

Vistos Gold – Acusação

O Ministério Público, do Departamento Central de Investigação e Ação Penal, deduziu acusação contra 21 arguidos, 17 pessoas singulares e 4 empresas, no âmbito do inquérito que investigou, designadamente, matérias relacionadas com a atribuição de vistos gold.

Assim, entre outros, foram acusados:

- **António Figueiredo**, ex-Presidente do Instituto dos Registos e Notariado, pela prática de crimes de corrupção passiva (3), corrupção ativa (1), tráfico de influência (3), peculato de uso (1), recebimento indevido de vantagem (2), branqueamento de capitais (1) e prevaricação de titular de cargo político (1);
- **Manuel Palos**, ex-Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, pela prática dos crimes de corrupção passiva (1, em coautoria com António Figueiredo) e prevaricação de titular de cargo político (2);
- **Jaime Gomes**, empresário, pela prática dos crimes de corrupção passiva (1), prevaricação de titular de cargo político (1, em coautoria com Miguel Macedo, António Figueiredo e Manuel Palos) e tráfico de influência (1);
- **Maria Antónia Anes**, ex-Secretária-Geral do Ministério da Justiça, pela prática de crimes de corrupção passiva (1), corrupção ativa (1) e tráfico de influência (2);
- **Miguel Macedo**, ex-Ministro da Administração Interna, pela prática de crimes de prevaricação de titular de cargo político (3) e tráfico de influência (1);
- **Paulo Lalanda de Castro**, empresário, pela prática de crimes de tráfico de influência (2).

Estão também acusados, por crimes de corrupção ativa e tráfico de influência, três arguidos de nacionalidade chinesa, empresários do setor imobiliário, que tinham como mercado alvo cidadãos chineses que pretendiam adquirir Autorização de Residência para Atividade de Investimento (Visto Gold) em Portugal.

Em síntese, ficou indiciado terem os arguidos que ocupavam funções públicas, em violação de deveres funcionais, movido influências e praticado, atos destinados a agilizar o procedimento legal de atribuição dos designados vistos gold, facilitando a atividade daqueles empresários e colocando meios do Estado ao serviço de interesses privados. Com essa conduta, obtiveram vantagens pessoais que, de outra forma, não poderiam ter obtido.

António Figueiredo, na qualidade de Presidente do IRN, firmou um acordo com os empresários de nacionalidade chinesa, os quais se comprometeram a entregar-lhe vantagens de expressão pecuniária como paga da prática de atos violadores dos seus deveres funcionais.

O mesmo arguido desenhou um esquema de corrupção com um empresário angolano, também acusado, sob a capa da Cooperação Bilateral entre Portugal e Angola. Neste esquema colaboravam cinco funcionários do IRN, entre os quais um notário e uma conservadora, também acusados. Mediante esse acordo, António Figueiredo colocava a estrutura do IRN ao serviço de interesses privados individuais e também, de sociedades comerciais, arguidas e acusadas nos autos.

Do mesmo modo, ficou indiciado que Maria Antónia Anes, enquanto membro não permanente da CReSAP (Comissão de Recrutamento e Selecção para a Administração Pública), interferiu directamente no procedimento concursal para nomeação do Presidente do IRN, a fim de beneficiar António Figueiredo. Maria Antónia Anes actuou igualmente junto de António Figueiredo para que este interferisse, usando a sua influência, em procedimentos concursais.

Ficou ainda indiciado que Miguel Macedo, enquanto Ministro da Administração Interna, em ordem à satisfação de interesses de natureza privada e lucrativa prosseguidos conjuntamente por outros arguidos dos autos, ordenou verbalmente ao arguido Manuel Palos, então Director Nacional do SEF, entidade sob a alçada hierárquica do MAI, que este apresentasse formalmente uma proposta de nomeação de um Oficial de Ligação para Pequim.

Quanto a este arguido, colheram-se ainda indícios que, enquanto Ministro da Administração Interna, actuou no intuito de beneficiar os interesses comerciais da empresa Intelligent Life Solutions – Produtos e Soluções na área da Saúde Lda, também arguida e da qual é gerente Paulo Lalanda e Castro, facilitando a emissão de Vistos de Estada Temporária para Tratamento Médico de cidadãos de nacionalidade líbia e diligenciando no sentido de obter da Autoridade Tributária uma decisão favorável ilegal num processo de natureza tributária relativo a IVA, no qual a empresa era visada.

Miguel Macedo encontra-se também indiciado de, no desenvolvimento de uma parceria informal de natureza lucrativa mantida com o arguido Jaime Gomes, lhe ter fornecido, em data prévia ao anúncio do concurso público internacional para aquisição de serviços de operação e manutenção de helicópteros Kamov, o respetivo caderno de encargos, com o fito de lhe atribuir vantagem relativa concorrencial, de natureza informacional e temporal, em detrimento de outros potenciais interessados.

O Ministério Público requereu ainda que fosse declarada perdida a favor do Estado a quantia total de 170.000,00€, tendo também deduzido contra três arguidos um pedido de perda alargada no valor total de cerca de 744.000,00€. Este pedido de perda alargada diz respeito à quantia correspondente ao valor da incongruência entre o seu património e os rendimentos declarados.

No decurso do inquérito, realizaram-se, entre outras diligências, buscas nas instalações dos ministérios da Administração Interna, da Justiça e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, bem como no Instituto dos Registos e Notariado e no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, locais onde foi recolhida grande quantidade de documentação.

Foram inquiridas mais de 200 testemunhas.

Nesta investigação, o Ministério Público foi coadjuvado pela Unidade Nacional de Combate à Corrupção da Polícia Judiciária.

Lisboa, 17 de novembro de 2015

O Gabinete de Imprensa